

2015-0.299.879-0

**TERMO ADITIVO 002.2015 AO TERMO PARCERIA Nº 004/SMS.G/2014**

**PROCESSO Nº** 2014-0.224.530-7

**PARTICIPES:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E  
HOSPITAL ADVENTISTA DE SÃO PAULO

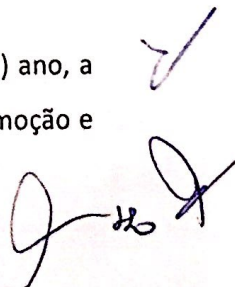
**OBJETO DO CONVENIO:** SOMAR ESFORÇOS PARA O DESENVOLVIMENTO DE  
AÇÕES CONJUNTAS DE PROMOÇÃO E  
RECUPERAÇÃO DA SAÚDE DA POPULAÇÃO DO  
MUNICÍPIO, PRINCIPALMENTE, DA ÁREA DE  
ABRANGÊNCIA DA COORDENADORIA REGIONAL DE  
SAÚDE SUL, CONFORME O PLANO DE TRABALHO

**OBJETO DO ADITAMENTO** Prorrogação da Parceria pelo período de 01(um) ano  
a partir de 26 de novembro de 2015.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO** por meio da **Secretaria Municipal da Saúde**, com sede na Rua General Jardim, nº 36, inscrita no CNPJ sob o nº 13.864.377.0001-30, neste ato representado por **ISABEL CRISTINA NOMIYAMA** Coordenadora da CMRAC, de acordo com as atribuições conferidas pela Portaria nº 1.906/2013-SMS. G, e a **HOSPITAL ADVENTISTA DE SÃO PAULO**, doravante designada **PARCEIRA**, inscrito no CNPJ sob o nº 43.586.122/0009-71, situado à Rua Rocha Pombo – liberdade – São Paulo – SP, doravante designada **PARCEIRO**, mantido pela **INSTITUIÇÃO PAULISTA ADVENTISTA DE EDUCAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL** inscrita no CNPJ sob o nº 43.586.122/0001-14, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos e lucrativos, constituída numa associação Entidade Beneficente de Assistência Social, tem sede à Av. Profa. Magdalena Sanseverino Grosso, nº 850, Arthur Nogueira – SP, neste ato representado por seu Diretor Técnico **DORIVAL DUARTE DE LIMA**, portador do Registro de Identidade nº 265.012 SSP/ES e do CPF/MF nº 464.562.797-04, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO 02.15**, consoante despacho autorizatório exarado às fls.83 , publicado no DOC de 18/11/2015, pág. 83, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo tem por objeto a prorrogação da Parceria inicial, pelo período de 01(um) ano, a contar de 26/11/2015, para a manutenção do desenvolvimento de ações conjuntas de promoção e



2015-0.299.879-0

recuperação da saúde da população do município, principalmente, da área de abrangência da coordenadoria regional de saúde sul, conforme o plano de trabalho

**CLÁUSULA SEGUNDA**

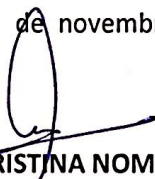
Ficam ratificadas as demais CLÁUSULAS e condições do convênio inicial, não retificadas por este instrumento, ressaltando que a PARCEIRA continua arcando diretamente com o custo do desenvolvimento das atividades com as quais se compromete por meio deste termo e não haverá ônus financeiro para a PMSP/SMS em função do desenvolvimento das atividades objeto deste termo.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Este instrumento será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, contados de sua assinatura.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma para um único efeito na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

São Paulo, 26 de novembro de 2015.

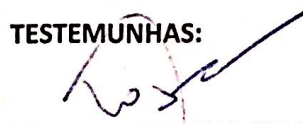


**ISABEL CRISTINA NOMIYAMA**  
COORDENADORA DA CMRAC  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE



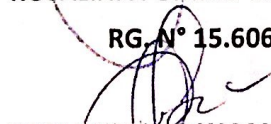
**DORIVAL DUARTE DE LIMA**  
DIRETOR TÉCNICO  
HOSPITAL ADVENTISTA DE SÃO PAULO

**TESTEMUNHAS:**



**ROSALINA FUMIKO KUNIHIRO DE OLIVEIRA**

RG, N° 15.606.556-3



**SONIA HIROKO YAMADA**

RG N° 9.439.248-1